

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 11341/2026

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento conforme Lei Nº 13.019/2014 c/c Lei Nº 13.024/2015 e Decreto Municipal Nº 054/2017, que celebram entre si a Federação de Capoeira Cultural e Desportiva do Estado do Rio de Janeiro – FCCDERJ e a Secretaria de Esportes do Município de Maricá para a realização do Troféu de Capoeira do Estado do Rio de Janeiro –
Cidade de Maricá – Edição 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, Caput; Art. 32, §1º, ambos da Lei n.º. 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 c/c Decreto Municipal nº 054/2017.

EMPRESA A ADJUDICADA: - Federação de Capoeira Cultural e Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - FCCDERJ, CNPJ sob nº. 02.787.037/0001-37.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, alterada Lei nº 13.204, quanto à Dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 30, VI;

CONSIDERANDO a edição do **Decreto nº 054, de 30 de Maio de 2017**, disciplina a matéria em seu Artigo nº 15 da seguinte forma: ***"Art. 15. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica..."***

CONSIDERANDO que a **Federação de Capoeira Cultural e Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - FCCDERJ**, está autorizada a promover todas as etapas do **Troféu de Capoeira do Estado do Rio de Janeiro** amadores e profissionais de que venham a ser realizadas a nível Estadual.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, **DEFIRO** o pedido formulado pela requerente e **DETERMINO** formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Maricá, 23 de julho de 2026.

Filipe Dias Bittencourt
Matrícula nº 113.489